



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 186 DE 25 DE JUNHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o constante dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0003560/2025-47, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do artigo 3º da [Portaria CNMP-PRESI nº 184 de 24 de junho de 2025](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 24 de junho de 2025, de modo que onde se lê:

"[.....] O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 90 (sessenta) dias [.....]",
leia-se:

"[.....] O Grupo de Trabalho terá prazo de duração de 90 (noventa) dias [.....]".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO